

---

**D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**  
Édito n.º 22/2008 de 2 de Maio de 2008

---

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-5003/08 (2589/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 15 kV e Posto de Transformação de 250 kVA para a Electrificação da Fajã dos Cubres, sita em Fajã dos Cubres, Freguesias de Norte Pequeno e Ribeira Seca, Concelho da Calheta, Ilha de São Jorge. A instalação é constituída por um PT préfabricado de 250 kVA a 15.000/420/242V e pelo ramal misto de alimentação em MT a 15 kV com 3.962 metros de comprimento (2.072 m troço aéreo e 1.890 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 126 da linha aérea de MT a 15 kV Nor, que se destina a alimentar o lugar da Fajã dos Cubres.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

21 de Abril de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.